

RESUMO

Análise sobre a importância dos princípios constitucionais dentro dos atos administrativos discricionários, quanto à sua formação e validade. Discorre a respeito da formação do Estado e o seu papel dentro do fator de criação da sua estrutura jurídica, colocando a Constituição Federal como lei suprema e responsável pela estruturação do sistema de princípios e normas que vão dar o contorno aos atos emanados pela Administração Pública. Estes princípios mostram-se essenciais para direcionar o administrador no seu papel público, onde a Lei Maior apresenta os princípios básicos a serem seguidos. Com a necessidade de se interligarem os princípios com os atos administrativos, estes são vistos desde a respectiva conceituação, atributos e elementos, identificando o ato discricionário na sua essência e de que maneira o mesmo se assenta na construção de uma execução efetiva, vinculando-se a um resultado satisfatório. Para isso, aquela estruturação parte da linguagem apropriada, passando pelos conceitos indeterminados ou abertos, como fim de entender e harmonizar a sua conduta administrativa com as necessidades vitais da sociedade, fazendo com que este poder discricionário seja baseado no dever de boa administração e calcado na justiça como seu parâmetro maior, afastando os conflitos por ventura existentes através daqueles princípios constitucionais formadores, onde então a ponderação será, entre outros, o meio de escolha mais eficaz.

Palavras-chave: Princípios Constitucionais; Atos Administrativos; Discricionariedade; Limitação; Dever de Boa Administração.